



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.953, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

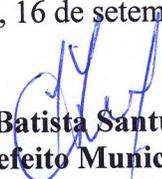
Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - No dia do Servidor, 28 de outubro de 2015, o expediente será normal em todas as repartições internas e externas da Prefeitura.

Art. 3º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

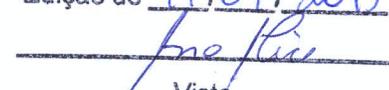
Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo

Edição de 19/09/2015


Visto